



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXVI - Edição 94

SEXTA, 22 DE MAIO DE 2026

Pág. 4 de 4

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem os Artigos 155 e 156 da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 326/2026, de 5 de maio de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º **DETERMINAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA**, a contar de 25 de maio de 2026, do servidor **CARLOS ALEXANDRE NUNES**, Almoxarife, Padrão 4, matrícula nº 4667, por até sessenta (60) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 22 de Maio de 2026.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 114/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Canteiros e Pavimentação de estacionamento aberto ao público, situado na Rua Jacob Schneck, Quadra 20, Lotes 26 e27, Bairro Centro – acesso aos fundos do Centro de Especialidades, descrevendo execução e materiais de construção a serem utilizados determinando as técnicas exigidas em seu emprego. Cópia do Edital 114/2026 se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 02/07/2026, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia - Ivoti, 22 de maio de 2026. Valdir José Ludwig – Prefeito Municipal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **OwsLbih2jrtPDup**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

